

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2025-2026 Grupo de Recrutamento 550 - 22h - HORÁRIO 9

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **docente do grupo de recrutamento 550** para o ano letivo 2026-2027, para um horário anual de 22h.

1. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.

2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do agrupamento <http://www.aeob.edu.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento.

3. **Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar.

4. **CrITÉrios de seleção dos candidatos:**

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

5. **CrITÉrios de desempate:**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

6. **Duração do contrato:** Anual.

7. **Funções a desempenhar:** TIC 2º e 3º CEB e Ensino Profissional.

8. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento.

9. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

10. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação da seleção.

11. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

12. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Oliveira do Bairro, 26 de agosto de 2026

O Diretor

Joaquim Almeida